



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

DELIBERAÇÃO 16/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE – CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Tomar pública a CLASSIFICAÇÃO das Organizações de Sociedade Civil (OSC's) e Organizações Governamentais (OG's), com inscrição no conselho, que participaram do processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, conforme Edital de Chamamento Público 2022 (Deliberação CMI Nº 12/2022), sendo:

Classificação	Organização	Projeto	Valor
1	Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados – Lar São Rafael	“Vaga Emergencial à Pessoa Idosa”	R\$ 100.000,00
2	Associação de Peregrinação do Rosário	“Música e Movimento”	R\$ 100.000,00
3	Associação de Peregrinação do Rosário	“Alfabetização da Terceira Idade”	R\$ 96.000,00
4	Vila da Fraternidade Ana Jacinta	“Projeto Vida Saudável”	R\$ 100.000,00
5	Coordenadoria Municipal da Pessoa Idosa	“60+ Interação e Movimento”	R\$ 80.000,00
6	Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados – Lar São Rafael	“Uso da alimentação saudável e rica em fonte de vitamina D para melhora do estado nutricional e imunológico das pessoas idosas residentes no Lar São Rafael”	R\$ 100.000,00
7	Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	“Programa de Promoção da Literacia Artesanal, Digital e Eletroeletrônica para a Inclusão de Idosos com Deficiência Visual”	R\$ 97.000,00
8	Centro Social Santa Rita de Cássia	“Projeto Reviver”	R\$ 80.000,00
9	Coordenadoria Municipal da Pessoa Idosa	“RevigorART”	R\$ 100.000,00
10	Centro de Referência do Idoso	“Feliz Idade”	R\$ 85.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente/SP, 31 de agosto de 2022.

DANILO MARCOLINO BAIRRADAS
Presidente do CMI



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

MOACYR CESTARI FILHO

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 87 - BOSQUE ITAJU

Ref.Cadastral: 30.3.3.1519.521.1

Auto N.º: 2.315 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 03/06/2022

Auto N.º: 2.316 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 653,25UFM Dt. Notif.: 03/06/2022

Auto N.º: 2.317 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 03/06/2022

-----Tablet-----

ELIO FERREIRA

RUA JOSÉ DELGADO SERRATI, 78 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1104.40.1

Auto N.º: 2.298 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 12/07/2022

Auto N.º: 2.299 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 300,00UFM Dt. Notif.: 12/07/2022

MICHELLE CRISTINA OLIVEIRA SILVA

RUA PAULO BONGIOVANNI, 889 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1204.71.1

Auto N.º: 2.300 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 270,00UFM Dt. Notif.: 25/07/2022

LUCIANO PEREIRA DE BRITO

RUA PAULO ANICETO SIQUEIRA, 63 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1409.131.1

Auto N.º: 2.301 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 90,00UFM Dt. Notif.: 28/06/2022

Auto N.º: 2.302 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 90,00UFM Dt. Notif.: 28/06/2022

WILSON DE OLIVEIRA ACACIO NETO

RUA FRANCISCA SILVEIRA DE SOUZA, 126 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1815.228.1

Auto N.º: 2.303 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 274,35UFM Dt. Notif.: 12/07/2022

JOSEFA VANDERLEI NUNES

RUA FRANCISCO FORTUNATO-MTRO, 495 - VILA PINHEIRO

Ref.Cadastral: 30.2.2.10.172.1

Auto N.º: 2.305 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 29/07/2022

JOAO ANTONIO DIAS DE MORAES

AVENIDA DEODORO-MARECHAL, 333 - VILA PARAÍSO (SÃO JORGE)

Ref.Cadastral: 30.2.2.1010.247.1

Auto N.º: 2.313 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 60,00UFM Dt. Notif.: 02/08/2022

MARIO ANTONIO ZANUTTO

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 777 - JARDIM DOS PIONEIROS

Ref.Cadastral: 30.2.4.902.200.1

Auto N.º: 2.312 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 396,54UFM Dt. Notif.: 09/08/2022

MARIO ANTONIO ZANUTTO

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 765 - JARDIM DOS PIONEIROS

Ref.Cadastral: 30.2.4.902.212.1

Auto N.º: 2.311 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 396,54UFM Dt. Notif.: 09/08/2022

WESLEY CARAVINA RODRIGUES

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 753 - JARDIM DOS PIONEIROS

Ref.Cadastral: 30.2.4.902.224.1

Auto N.º: 2.310 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 396,54UFM Dt. Notif.: 09/08/2022

MARCIA FRANCA

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 741 - JARDIM DOS PIONEIROS

Ref.Cadastral: 30.2.4.902.260.1

Auto N.º: 2.309 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 537,15UFM Dt. Notif.: 09/08/2022

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ

RUA TULLIO CECCHETTI, 449 - VILA FORMOSA

Ref.Cadastral: 30.2.5.1103.120.1

Auto N.º: 2.307 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 02/08/2022

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ

AVENIDA ONZE DE MAIO, 275 - VILA FORMOSA

Ref.Cadastral: 30.2.5.1103.163.1

Auto N.º: 2.308 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 02/08/2022

SIDINEI TEIXEIRA BARBOSA

RUA NAÇÕES UNIDAS, 687 - VILA IOLANDA

Ref.Cadastral: 30.2.5.1704.165.1

Auto N.º: 2.304 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 30/06/2022



MOACYR CESTARI FILHO

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 87 - BOSQUE ITAJÚ
Ref.Cadastral: 30.3.3.1519.521.1

Auto N.º: 2.315 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 03/06/2022

Auto N.º: 2.316 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 653,25UFM Dt. Notif.: 03/06/2022

Auto N.º: 2.317 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 03/06/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **31 de Agosto de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

MARIA PAOLA PICCAROLO CERAVOLO

RUA OTAVIANO JOSE DOS SANTOS, 93 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1005.63.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOLEANE DE CAMPOS HOGLAMMER

RUA NICE BRAGA, 59 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN

Ref. Cadastral: 26.2.6.112.100.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

DORIVAL FERREIRA MATEO

RUA JOÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA, 278 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA

Ref. Cadastral: 26.3.3.1515.328.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EXECUTAR A REMOÇÃO DE TRONCOS E GALHOS DE ARVORE DE DENTRO DO LOTE-PAZO 03 DIAS

HAROLDO OKI

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 366 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DTHOKI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S A

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 352 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.122.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SERGIO JOAO DE DEUS

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 113 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.495.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MOACYR CESTARI FILHO

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 87 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.521.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS JOSE DE SOUZA

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 14 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.234.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURICIO GALO

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 34 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.254.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENATA HONDA FERREIRA

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 54 EX 42 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.308.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANILO CARLIM DE OLIVEIRA FREITAS

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 339 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.791.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA FILOMENO ANTÔNIO CÂNDIDO, 518 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1102.394.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS AUGUSTO OLIVEIRA RODRIGUES FROIS

RUA CLARISSE DENTE NEGRÃO, 161 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1102.426.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IMPACTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

RUA ANTÔNIO DE SOUZA COSTA, 406 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.387.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELDA MARA CELESTINO

VIELA JOÃO DA CRUZ-PIONEIRO, 32 EX 76 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1201.400.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PODAR ARBUSTO DO PASSEIO PÚBLICO-PAZO 10 DIAS

ANTONIO VIZZOTO

RUA JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO-DR, 355 EX 50 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1304.416.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TANIA DE CASSIA JOSE COSTA

RUA JOÃO BOHAC, 356 EX 145 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1305.124.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BERNARDO BONGIOVANI

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.614 EX 4622 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1305.368.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



GERALDO AMANCIO DE OLIVEIRA SILVA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.585 EX 430 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.1308.75.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS EDUARDO DE LIMA

RUA JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO-DR, 10 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.704.15.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIANA DIAS GAZONE

RUA JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO-DR, 28 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.704.46.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

J.V.A ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

RUA ANTÔNIO DE SOUZA COSTA, 646 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.810.515.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

J.V.A ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

RUA ANTÔNIO DE SOUZA COSTA, 680 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.810.549.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO ISPER

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 377 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.810.628.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

-----tablet-----

MURILLO FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA MARQUES

RUA JOÃO DOS SANTOS, 48 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.401.50.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEANDRO MARTINS ALVES

RUA JOÃO DOS SANTOS, 56 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.401.58.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OSMAR DE SOUZA MARTINS

RUA GINO PIRON, 888 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.1005.27.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DAIANA ALMEIDA SILVA

RUA LUIZ ANTONIO CHELSE, 94 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1617.226.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FABIO SCARPATI FANCHIOTTI

RUA LUIZ ANTONIO CHELSE, 104 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1617.257.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SEBASTIAO FELICIO

RUA FRANCISCO TASSI, 26 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.1010.241.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP

RUA ELISEU ÁLVARES, 331 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1806.259.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WILSON LUIZ TEIXEIRA

RUA ANTÔNIO MANOEL NOGUEIRA, 29 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.2.2.29.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AVENIDA JOSÉ PERES VARGAS, 115 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.2.2.69.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLARIBEL DURANTE

RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 392 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.5.1800.143.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSEFA VANDERLEI NUNES

RUA FRANCISCO FORTUNATO-MTRO, 507 - VILA PINHEIRO
Ref. Cadastral: 30.2.2.10.161.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO ANTONIO DIAS DE MORAES

AVENIDA DEODORO-MARECHAL, 333 - VILA PARAÍSO (SÃO JORGE)
Ref. Cadastral: 30.2.2.1010.247.1

EXECUTAR FECHAMENTO DO IMÓVEL COM URGENCIA, LOCAL ESTÁ SENDO USADO POR USUÁRIOS DE ENTORPECENTES

FAUSTINO CASTANGE

RUA HEITOR GRAÇA, 759 - VILA IOLANDA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1303.233.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ADALBERTO MONTI

RUA ALFREDO PIMENTEL, 408 - VILA IOLANDA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1303.256.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



ANDRE LUIS PEREIRA

RUA DÁRIO MACHADO CAMPOS, 539 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.604.99.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ADELICIO JOSE CARAVINA

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1.511 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.9.9.0.1950.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **31 de Agosto de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2433/2021 Data de Protocolo: 27/08/2021 CEVS: 354140616-477-000003-1-0 Data de Validade: 22/08/2023 Razão Social: ALISSON CESAR MARTINS MARIOTO - ME CNPJ/CPF: 05.488.076/0001-21 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 3764 PARQUE ALEXANDRINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALISSON CÉSAR MARTINS MARIOTO CPF: 31323156801 Resp. Técnico: ALISSON CÉSAR MARTINS MARIOTO CPF: 31323156801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:36.843 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0288/2022-APP Data de Protocolo: 20/04/2022 CEVS: 354140616-561-003957-1-4 Data de Validade: 23/08/2023 Razão Social: LEANDRO DE ASSIS 27581533867 CNPJ/CPF: 45.701.478/0001-87 Endereço: Estrada MUNICIPAL, 841 VIDA NOVA PACAEMBU, ROTATORIA DISTRITO INDUSTRIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19043-140 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO DE ASSIS CPF: 27581533867

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1818/2022-APP Data de Protocolo: 20/04/2022 CEVS: 354140616-561-003958-1-1 Data de Validade: 23/08/2023 Razão Social: HAROLDO CARVALHO DA SILVA 36994387836 CNPJ/CPF: 45.081.496/0001-03 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1852 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: HAROLDO CARVALHO DA SILVA CPF: 36994387836

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1915/2022-APP Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354140616-109-000102-1-9 Data de Validade: 23/08/2023 Razão Social: PAULO R DOS SANTOS PANIFICADORA - EPP CNPJ/CPF: 19.369.879/0001-71 Endereço: Avenida CARLOS FALCON RODRIGUES, 253 PARQUE CASTELO BRANCO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-770 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROMÃO DOS SANTOS CPF: 09746227882

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3131/2022-SPP Data de Protocolo: 26/08/2022 CEVS: 354140616-863-003095-1-6 Data de Validade: 29/08/2023 Razão Social: NATALIA GARDIN ARAN DE SOUZA JOSE FURLANETTI CNPJ/CPF: 36203175854 Endereço: Rua JACOB BLUMER, 550 TÉRREO 2 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-160 UF: SP Resp. LEGAL: NATÁLIA GARDIN ARAN DE SOUZA JOSÉ CPF: 36203175854 Resp. Técnico: NATÁLIA GARDIN ARAN DE SOUZA JOSÉ CPF: 36203175854 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:149040 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3415/2021-SPP Data de Protocolo: 02/12/2021 CEVS: 354140616-477-000073-1-5 Data de Validade: 24/08/2023 Razão Social: DROGA FAN FARMACIA LTDA CNPJ/CPF: 55.330.872/0001-00 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 620 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-120 UF: SP Resp. LEGAL: VICENTE BONI CPF: 29912067991 Resp. Técnico: VICENTE BONI CPF: 29912067991 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:9.355 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2695/2022-SPP Data de Protocolo: 21/07/2022 CEVS: 354140616-477-000429-1-9 Data de Validade: 24/08/2023 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/0851-26 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3536 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: BARBARA PEROSSO PEDROSA CPF: 41872741894 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:81890 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA PEREIRA DA SILVA CPF: 41926070852 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79352 UF:SP Resp. Técnico: NATACHA RAMOS ASSUMPÇÃO CPF: 40804397848 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97632 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3011/2022-SPP Data de Protocolo: 17/08/2022 CEVS: 354140616-863-003084-1-2 Data de Validade: 17/08/2023 Razão Social: CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS DR OMAR MURAD S/C LTDA CNPJ/CPF: 04.250.225/0001-57 Endereço: AV WASHINGTON LUIZ, 510 TÉRREO SALA 07 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: OMAR ABOU MURAD CPF: 06512413830 Resp. Técnico: OMAR ABOU MURAD CPF: 06512413830 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:52.213 UF:SP Resp. Técnico: FLAVIA FERRANTE ABOU MURAD CPF: 38646704890 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:217642 UF:SP Resp. Técnico: GABRIEL FERRANTE ABOU MURAD CPF: 38646705862 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:191519 UF:SP Resp. Técnico: PALMIRA MARIA TONELLI FERRANTE CPF: 09822806884 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108483 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0279/2022-SPP Data de Protocolo: 11/04/2022 CEVS: 354140616-960-001329-1-8 Data de Validade: 23/08/2023 Razão Social: SANDRA MARIA YASSUE ABENO RONCHI CNPJ/CPF: 28505521862 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 2169 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA MARIA YASSUE ABENO RONCHI CPF: 28505521862

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1911/2022-SPP Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354140616-863-000375-1-6 Data de Validade: 19/08/2023 Razão Social: CARMO ROBERTO CORREA LANZETTA CNPJ/CPF: 30933056753 Endereço: Rua PIRACICABA, 126 3º ANDAR - SALA 31 VILA TABAJARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-150 UF: SP Resp. LEGAL: CARMO ROBERTO CORREA LANZETTA CPF: 30933056753 Resp. Técnico: CARMO ROBERTO CORREA LANZETTA CPF: 30933056753 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:49.813 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2427/2022-SPP Data de Protocolo: 23/06/2022 CEVS: 354140616-863-000375-1-6 Data de Validade: 19/08/2022 Razão Social: CARMO ROBERTO CORREA LANZETTA CNPJ/CPF: 30933056753 Endereço: DOUTOR JOSÉ FOZ, 323 5º ANDAR, SALA 504 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: CARMO ROBERTO CORREA LANZETTA CPF: 30933056753 Resp. Técnico: CARMO ROBERTO CORREA LANZETTA CPF: 30933056753 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:49.813 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2839/2022-SPP Data de Protocolo: 03/08/2022 CEVS: 354140616-863-000974-1-1 Data de Validade: 19/08/2023 Razão Social: GUSTAVO NAVARRO BETONICO CNPJ/CPF: 17554033808 Endereço: Travessa JOSÉ GUILHETTI, 59 SALA 1 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-200 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO NAVARRO BETÔNICO CPF: 17554033808 Resp. Técnico: GUSTAVO NAVARRO BETÔNICO CPF: 17554033808 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:110420 UF:SP Resp. Técnico: CAROLINA DE CASTRO ROCHA BETÔNICO CPF: 00420986618 CBO: 223125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:114.494-T UF:SP Resp. Técnico: VANESSA CAROLINA DE BARROS SILVA MARIOTTI CPF: 21642731846 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:120.797 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2769/2022-SPP Data de Protocolo: 28/07/2022 CEVS: 354140616-865-000305-1-1 Data de Validade: 22/08/2023 Razão Social: VIVIAN RENATA STAFFUZZA CNPJ/CPF: 33925597840 Endereço: RUA QUINZE DE NOVENBRO, 1608/C SALA 08 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-010 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIAN RENATA STAFFUZZA CPF: 33925597840 Resp. Técnico: VIVIAN RENATA STAFFUZZA CPF: 33925597840 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:94121 UF:SP Resp. Técnico: TAMIRES CORREA DOS SANTOS CPF: 39664345806 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:129050 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2768/2022-SPP Data de Protocolo: 28/07/2022 CEVS: 354140616-865-000305-1-1 Data de Validade: 22/08/2022 Razão Social: VIVIAN RENATA STAFFUZZA CNPJ/CPF: 33925597840 Endereço: RUA QUINZE DE NOVENBRO, 1608/C SALA 08 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-010 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIAN RENATA STAFFUZZA CPF: 33925597840 Resp. Técnico: VIVIAN RENATA STAFFUZZA CPF: 33925597840 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:94121 UF:SP Resp. Técnico: TAMIRES CORREA DOS SANTOS CPF: 39664345806 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:129050 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2515/2022-SPP Data de Protocolo: 30/06/2022 CEVS: 354140616-863-000092-1-0 Data de Validade: 23/08/2023 Razão Social: JOSÉ EMILIO PIVARO CNPJ/CPF: 04076329805 Endereço: DOUTOR GURGEL, 1345 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ EMILIO PIVARO CPF: 04076329805 Resp. Técnico: JOSÉ EMILIO PIVARO CPF: 04076329805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33.228 UF:SP Resp. Técnico: EITHIMA SOARES RIBEIRO PIVARO CPF: 03693691819 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:31.905 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2514/2022-SPP Data de Protocolo: 30/06/2022 CEVS: 354140616-863-000092-1-0 Data de Validade: 23/08/2022 Razão Social: JOSÉ EMILIO PIVARO CNPJ/CPF: 04076329805 Endereço: DOUTOR GURGEL, 1345 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ EMILIO PIVARO CPF: 04076329805 Resp. Técnico: JOSÉ EMILIO PIVARO CPF: 04076329805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33.228 UF:SP Resp. Técnico: EITHIMA SOARES RIBEIRO PIVARO CPF: 03693691819 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:31.905 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2265/2022-SPP Data de Protocolo: 02/06/2022 CEVS: 354140616-864-000399-1-8 Data de Validade: 25/07/2023 Razão Social: INST RH DE HEMAT E HEMOT SC LTDA CNPJ/CPF: 48.812.440/0001-70 Endereço: AV CEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2063 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19018-050 UF: SP Resp. LEGAL: OSMAR MARCHIOTO CPF: 04249235807 Resp. Técnico: JOSÉ ANTÔNIO NASCIMENTO BRESSA CPF: 24819363883 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:102.107 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2097/2022-SPP Data de Protocolo: 17/05/2022 CEVS: 354140690-864-000004-1-8 Data de Validade: 25/07/2023 Razão Social: INST RH DE HEMAT E HEMOT SC LTDA CNPJ/CPF: 48.812.440/0001-70 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2063 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: OSMAR MARCHIOTO CPF: 04249235807 Resp. Técnico: JOSÉ ANTÔNIO NASCIMENTO BRESSA CPF: 24819363883 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:102.107 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2090/2022-SPP Data de Protocolo: 17/05/2022 CEVS: 354140690-864-000004-1-8 Data de Validade: 24/08/2022 Razão Social: INST RH DE HEMAT E HEMOT SC LTDA CNPJ/CPF: 48.812.440/0001-70 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2063 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: OSMAR MARCHIOTO CPF: 04249235807 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2098/2022-SPP Data de Protocolo: 17/05/2022 CEVS: 354140690-864-000004-1-8 Data de Validade: Razão Social: INST RH DE HEMAT E HEMOT SC LTDA CNPJ/CPF: 48.812.440/0001-70 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2063 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: OSMAR MARCHIOTO CPF: 04249235807 Resp. Técnico: JOSÉ ANTÔNIO NASCIMENTO BRESSA CPF: 24819363883 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:102.107 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de que possui outro processo PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3014/2022-SPP Data de Protocolo: 17/08/2022 CEVS: 354140616-864-000399-1-8 Data de Validade: 25/07/2023 Razão Social: INST RH DE HEMAT E HEMOT SC LTDA CNPJ/CPF: 48.812.440/0001-70 Endereço: AV CEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2063 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19018-050 UF: SP Resp. LEGAL: OSMAR MARCHIOTO CPF: 04249235807 Resp. Técnico: JOSÉ ANTÔNIO NASCIMENTO BRESSA CPF: 24819363883 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:102.107 UF:SP Resp. Técnico: REBECA CARVALHO BRESSA CPF: 74350307320 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:103.751T UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2881/2021-APP Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 354140616-562-000449-1-1 Data de Validade: 22/08/2023 Razão Social: ANA MARIA SOARES SIQUEIRA 35008827812 CNPJ/CPF: 43.927.548/0001-94 Endereço: Rua FRANCISCO PINTO, 100 Parque Alexandrina Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-080 UF: SP Resp. LEGAL: ANA MARIA SOARES SIQUEIRA CPF: 35008827812

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1686/2022-APP Data de Protocolo: 08/04/2022 CEVS: 354140616-472-000520-1-9 Data de Validade: 19/08/2023 Razão Social: SOUZA & RODRIGUES LTDA - ME CNPJ/CPF: 59.874.669/0001-55 Endereço: Rua ANTÔNIO RODRIGUES, 24 DISTRITO DE MONTALVÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-220 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA RODRIGUES CPF: 78102235853

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1806/2022-APP Data de Protocolo: 20/04/2022 CEVS: 354140616-471-000862-1-5 Data de Validade: 19/08/2023 Razão Social: SUPERMERCADO ARAUJO & ARAUJO LTDA CNPJ/CPF: 10.582.853/0002-13 Endereço: Rua SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, 273 DISTRITO FLORESTA DO SUL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19120-000 UF: SP Resp. LEGAL: HELENA CRISTINA BARBOZA CPF: 15779856800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3056/2022-APP Data de Protocolo: 22/08/2022 CEVS: 354140616-561-004053-1-0 Data de Validade: 22/08/2023 Razão Social: GUILHERME MARTINS TOLEDO DIAS CNPJ/CPF: 43.061.545/0001-10 Endereço: Avenida JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1348 Rotta do Sol Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19072-000 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME MARTINS TOLEDO DIAS CPF: 35493376806 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3008/2022-SPP Data de Protocolo: 17/08/2022 CEVS: 354140616-865-000717-1-4 Data de Validade: 08/08/2023 Razão Social: CLAUDIA PACCINI DO CARMO ALVES CNPJ/CPF: 07554503880 Endereço: Rua CYRO BUENO, 332 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA PACCINI DO CARMO ALVES CPF: 07554503880 Resp. Técnico: CLAUDIA PACCINI DO CARMO ALVES CPF: 07554503880 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:5.972-F UF:SP Resp. Técnico: TAMYRES FERREIRA DOS SANTOS MONTI CPF: 41398894893 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:224.711-f UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2502/2022-SPP Data de Protocolo: 29/06/2022 CEVS: 354140616-960-001924-1-4 Data de Validade: 19/08/2023 Razão Social: ANA CARLA MARTILIANO PERUCHE 41587257807 CNPJ/CPF: 40.605.232/0001-98 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 478 FUNDOS Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CARLA MARTILIANO PERUCHE CPF: 41587257807
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1061/2019-SPP Data de Protocolo: 15/04/2019 CEVS: 354140616-864-000353-1-9 Data de Validade: 19/08/2023 Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARLENE SPIR LTDA CNPJ/CPF: 51.394.674/0007-44 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 Jardim Morumbi Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: MARLENE SPIR CPF: 05391164834 Resp. Técnico: BRUNO GOMES LINO CPF: 38372198870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69444 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2896/2022-SPP Data de Protocolo: 09/08/2022 CEVS: 354140616-863-002206-1-2 Data de Validade: 19/08/2023 Razão Social: JOSÉ DONIZETE DE MEIRA CNPJ/CPF: 45831998991 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1535 CONSULTÓRIO 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ DONIZETE DE MEIRA CPF: 45831998991 Resp. Técnico: JOSÉ DONIZETE DE MEIRA CPF: 45831998991 CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:32788 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2907/2022-SPP Data de Protocolo: 09/08/2022 CEVS: 354140616-863-000432-1-4 Data de Validade: 19/08/2023 Razão Social: CLINICA MEDICA ESCOLA DE VIDA SAUDELAVEL LTDA CNPJ/CPF: 08.258.866/0001-09 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1800 SALA 1 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO BELMIRO CORREIA D'ARCE CPF: 29623901704 Resp. Técnico: FRANCISCO BELMIRO CORREIA D'ARCE CPF: 29623901704 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:21.545 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2944/2022-SPP Data de Protocolo: 11/08/2022 CEVS: 354140616-863-003075-1-3 Data de Validade: 19/08/2023 Razão Social: ROSAS JUNIOR CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 47.205.898/0001-06 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 362 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO LUIZ OLIVEIRA ROSAS JÚNIOR CPF: 05074445825 Resp. Técnico: ANTÔNIO LUIZ OLIVEIRA ROSAS JÚNIOR CPF: 05074445825 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72.235 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2279/2022-SPP Data de Protocolo: 03/06/2022 CEVS: 354140616-863-001988-1-1 Data de Validade: 19/08/2023 Razão Social: LOPES & LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 07.579.322/0001-86 Endereço: Rua DEPUTADO FERNANDO FERRARI, 77 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-730 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO PAULO DE ALMEIDA LOPES CPF: 25788518830 Resp. Técnico: JOÃO PAULO DE ALMEIDA LOPES CPF: 25788518830 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97494 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2891/2022-SPP Data de Protocolo: 08/08/2022 CEVS: 354140616-863-002647-1-7 Data de Validade: 19/08/2023 Razão Social: MURILO DE OLIVEIRA LIMA CARAPEBA CNPJ/CPF: 21353394824 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2445 SALA 804, 805 E 806 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: MURILO DE OLIVEIRA LIMA CARAPEBA CPF: 21353394824 Resp. Técnico: MURILO DE OLIVEIRA LIMA CARAPEBA CPF: 21353394824 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:148995 UF:SP Resp. Técnico: PEDRO HENRIQUE MEIRELES VIEIRA CPF: 03365210148 CBO: 225110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:185511 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2211/2022-SPP Data de Protocolo: 27/05/2022 CEVS: 354140616-960-001649-1-7 Data de Validade: 19/08/2023 Razão Social: DIEGO PEREIRA DA SILVA 38935756857 CNPJ/CPF: 30.502.032/0001-56 Endereço: Rua MENDES DE MORAIS, 1891 VILA PAULO ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19046-070 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO PEREIRA DA SILVA CPF: 38935756857

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2787/2022-APP Data de Protocolo: 01/08/2022 CEVS: 354140616-561-003772-1-0 Data de Validade: Razão Social: GUILHERME MARTINS TOLEDO DIAS CNPJ/CPF: 43.061.545/0001-10 Endereço: JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1348 Rotta do Sol Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19072-000 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME MARTINS TOLEDO DIAS CPF: 35493376806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de que encerrou atividade de lanchonete PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2786/2022-APP Data de Protocolo: 01/08/2022 CEVS: 354140616-561-003772-1-0 Data de Validade: 26/10/2022 Razão Social: GUILHERME MARTINS TOLEDO DIAS CNPJ/CPF: 43.061.545/0001-10 Endereço: JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1348 Rotta do Sol Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19072-000 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME MARTINS TOLEDO DIAS CPF: 35493376806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3055/2022-APP Data de Protocolo: 22/08/2022 CEVS: 354140616-561-003772-1-0 Data de Validade: Razão Social: GUILHERME MARTINS TOLEDO DIAS CNPJ/CPF: 43.061.545/0001-10 Endereço: JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1348 Rotta do Sol Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19072-000 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME MARTINS TOLEDO DIAS CPF: 35493376806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1602/2021-SPP Data de Protocolo: 10/05/2021 CEVS: 354140616-477-000249-1-0 Data de Validade: 24/08/2023 Razão Social: CASARA FARMACIA DE MANIPULACÃO LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.915.172/0001-49 Endereço: Rua SÃO SEBASTIÃO, 757 VILA MACHADINHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-640 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA CASARA DE TOLEDO CERQUEIRA CPF: 01841631965 Resp. Técnico: ANDREA CASARA DE TOLEDO CERQUEIRA CPF: 01841631965 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 23.697 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

EDITAL 07/2022

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, **NOTIFICA** aos senhores contribuintes abaixo relacionados, que enviou os carnês de **MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA** ao Serviço Federal de Correios, para seu envio aos contribuintes e responsáveis tributários. Aquele que não recebeu o carnê deve comparecer na Coordenadoria Fiscal e Tributária do município para retirar o mesmo. Também é possível solicitar a emissão da 2ª via disponível no site www.presidenteprudente.sp.gov.br

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo da Devolução
Amanda Luiza Guedes Moreira	Avenida José Soares Marcondes-Cel, 7060, Sem Denominação I.	Muro Inexistente ou Irregular/ Passeio Inexistente ou Irregular	Não Procurado
Andre Vidal	Rua Guilherme Caldeira, 84, Vila São Jorge.	Muro Inexistente ou Irregular/ Passeio Inexistente ou Irregular	Não Procurado
Dilson Batista de Oliveira Junior	Avenida José Campos do Amaral, 1174, Rotta do Sol.	Limpeza de Terreno	Ausente
Genilda da Silva Candido	Rua Manoel Ragni, 199, Vila Angélica.	Muro Inexistente ou Irregular/ Passeio Inexistente ou Irregular /Limpeza de Terreno	Não Procurado
Jose dos Santos	Rua Garcia Paes, 891, Jardim Duque de Caxias.	Remoção de Entulho e Material de Construção	Ausente
Lucia Terezinha Modesto	Rua Guadalajara, 553, Jardim Duque de Caxias.	Limpeza de Terreno	Não Existe o Número
Maria Silva Corsatto	Rua José Medina Rodrigues, 756, Jardim Novo Bongiovani.	Limpeza de Terreno	Não Procurado
Mercedes Ticianelli Matiuso	Rua Guerino Bergamasco, 519, Conj. Habit. Brasil Novo.	Limpeza de Terreno	Não Procurado
Williana Natalie Teixeira Popovicce	Rua Shirley Rateiro Leite, 95, Parque Residencial Francisco Belo Galindo	Reparo no Passeio Danificado/ Limpeza de Terreno	Não Procurado

Presidente Prudente, 31 de agosto de 2022.

LUCAS FERRO MORAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.385/2022

*Exonera os ocupantes dos cargos
em comissão que especifica.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 1º de setembro de 2022, os servidores municipais abaixo relacionados nomeados para os seguintes cargos em comissão:

Cargo:	Nome:
Assessor de Gabinete	Lorena Caroline de Souza Barreiros
Assistente Técnico	Maria Aparecida de Lima Trugillo
Assistente Técnico	Danilo Rogério Andreassa
Assistente Técnico	Sueli Monzo de Almeida
Assistente Técnico	Rafael Crithian Afonso
Assistente Técnico	Kannanda Liz Silva Cochi
Assistente Técnico	Salvador Cruz Neto
Assistente Técnico	Marcio Rodrigo Maganino Gomes
Assistente Técnico	Alex da Silva Carvalho
Assistente Técnico	Bianca Ferreira Teotônio
Assistente Técnico	Anna Cláudia Ferreira Bueno
Assistente Técnico	Dayana Valeriano dos Santos
Assistente Técnico	Guilherme Rodrigues Mussoline
Assistente Técnico	Cleverton Rodolfo Viana Dias
Assistente Técnico	Fábio Alessandro dos Santos Robbs
Assistente Técnico	Elyne Portaluppi
Assistente Técnico	Inara Emy Ito da Silva Bonillo
Coordenador de Fomento Comercial e Serviços	Alessandro Marques Soares
Coordenador de Fomento Industrial	Pedro Ramos e Silva
Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal	Emerson Lucas Pacanhela
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social	Marcos Antonio Barbosa da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Públicos de Água e Esgoto	Higor Augusto Sanfelici Rocha
Diretor de Manutenção	Thamer Gomes Merizio
Diretor do Departamento de Convênios e Projetos	Erasmio Carlos Braulino
Diretor do Departamento de Patrimônio da Saúde	Vandercei Gonçalves da Silva



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de setembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1146

Página 29



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Diretor do Departamento de Obras	Eduarda Suéllen Giacomini dos Santos
Diretor do Departamento de Patrimônio e Arquivo	Luciano Diniz Pontes
Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Saúde	Lucilene Cristina da Silva Ferreira
Diretor do Departamento de Serviços Gerais	Mateus Alves dos Santos
Oficial de Gabinete	Gustavo de Oliveira Cardoso
Oficial de Gabinete	Waldemar Rigo Filho
Oficial de Gabinete	Gabriella Vieira Rodrigues Pereira
Oficial de Gabinete	Vera Nilza Barbosa Adriano
Oficial de Gabinete	Haysmer Astor Belonci
Oficial de Gabinete	Alexandre Vieira Arantes Serra
Oficial de Gabinete	Sara Manea Ferreira
Oficial de Gabinete	Jessé Rodrigo Mathias
Oficial de Gabinete	Bruno Rodrigues de Brito
Oficial de Gabinete	Sarita Ribeiro da Silva
Oficial de Gabinete	Geraldo Saturnino da Silva
Oficial de Gabinete	Neusa Maria de Oliveira e Silva

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 10.960/2022, ficam extintos os cargos relacionados no presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.387/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 5.911 de 11 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **ISABEL MIMOSO RODRIGUES**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.246.299.233-4.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.388/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 5.958 de 12 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **SIMONE CONCEIÇÃO PEREIRA DEAK**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.893-8.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 33.392/2022

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017, homologado em 20 de março de 2018 e com validade final reorganizada pelo Decreto nº 33.030/2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF Humberto Salvador I e II/ ESF Jardim Leonor

01 Kely dos Santos Silva

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF Primavera/ESF Bela Vista

01 Rodrigo Santos Terrin

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

01 Rafael Junior Ribeiro da Silva

FISCAL DE FEIRA

01 Fernanda Teixeira Ananias de Almeida
02 Renato Garcia Sales

FONOAUDIÓLOGO

01 Saverio Heitor Gonçalves Catardo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

01 Luciana Aparecida Ruiz Correia

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01 Damaris Graciani de Goes
02 Mariana Aparecida Grillo
03 Adriana Gonçalves Veiga
04 Neide de Almeida Araújo

PROFESSOR I

01 Giovana Rizzi Ribeiro Silva
02 Bruna Fernanda da Silva Caravalhal
03 Juliana Aparecida Pereira dos Santos
04 Juliana Regia Bernardo Wakabayashi



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.393/2022

*Nomeia candidato aprovado em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017, com homologação em 20 de abril de 2018 para o cargo de Supervisor de Ensino, conforme a retificação da classificação, e com validade final reorganizada pelo Decreto nº 33.030/2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

SUPERVISOR DE ENSINO

01 Evandro Massaroti Munhoz

Art. 2º O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.394/2022

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- 01 Patrícia Ueite
- 02 Juscelia Almeida Costa

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

- 01 Isabela Moraes Peres

DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

- 01 Sandra Neves de Brito Castelano
- 02 Bruna Kelly Fehlberg

ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

- 01 Erika Maria Izaías

MÉDICO CLÍNICO GERAL

- 01 Vanessa Aparecida Ballista
- 02 Camila Martins Barbatto Volpato
- 03 Lillian Azzolini Milhorança
- 04 Alisson Brunholi Giroto
- 05 Ana Carolina Amaro Miyashiro
- 06 Renato Mazzaro Ferrari
- 07 Marina de Souza Bastos Lino
- 08 Maria Fernanda Minzoni Malatrasi
- 09 Juliana Tramontini Marcatto

MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

- 01 Cássia Aparecida de Santana Gasquez

MÉDICO GINECOLOGISTA

- 01 Karen Letissa Francischetti Gabriel
- 02 Helena Koharata



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

01 Fábio Henrique Luiz Leonardo

MÉDICO PSIQUIATRA

01 Ana Clara Llorente
02 Victor José Pardo Petrin
03 Henrique Menegucci Doreto
04 Flávia Vicentini Quartim Barbosa

PROGRAMADOR DE SISTEMAS PLENO

01 João Paulo da Silva
02 Jeferson Paulo Leskevicius Dias

SERVIÇOS GERAIS

01 Elenice Omori Maldonado
02 Daniela Alves Nunes Fernandes
03 Tatiana Gobbo dos Santos
04 Renata do Carmo Carossa Sardinha
05 Marta Nascimento Queirole
06 Heloísa Mafalda de Oliveira Barros
07 Juliana Xavier Nogueira
08 Cristiane Alves Guimarães
09 José Antônio Ramos de Almeida
10 Renata Aparecida da Silva
11 Roque da Silva Santos
12 Camila Pinheiro Jacundino
13 Greiciene Scarso Lopes
14 Gabriela de Lima Silva
15 Paloma Maciel Cavalcante
16 Tadeu Piccinini
17 Katia Robaldo dos Santos
18 Roberta Nayara Soares
19 Edner Fernando Zanuto
20 Gislaine Ribeiro de Araújo
21 Raquel Cristiane da Fonseca Correia
22 Rosiellen Barbosa Aguiar
23 Samantha Lopes Cordeiro
24 Bruna Martins Mathias
25 Mayara Gialdi dos Santos Nonato
26 Camila Sousa Gasque
27 Luana Candido Rabelo
28 Clayton dos Santos Oliveira
29 Rony Lima da Silva
30 Marcielle dos Santos Silva
31 Guilherme César de Castro Santos
32 Nayara Franciane de Oliveira Alacrino

VIGIA NOTURNO

01 Claudemir Bento Simão



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

- 02 Márcia de Lima Prodomo
- 03 Ezequiel Correia
- 04 Cláudio Aparecido de Oliveira
- 05 Everaldo Carlos Malaquias

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.395/2022

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação, atendendo ao disposto no Item 7, do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

SERVIÇOS GERAIS

01 Jaqueline Oliveira Farias da Silva

VIGIA NOTURNO

01 Leonardo Ferreira Dorini

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.396/2022

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 9 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 02/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para o seguinte cargo:

ENCANADOR

01 Francisco Geraldo Campos

ELETRICISTA

01 Jessé Benício
02 Daniel Benevides Cavalcante

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.398/2022

Nomeia Diretor.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA** para exercer em comissão o cargo de Diretor, símbolo C.C.3, junto ao Departamento de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.399/2022

Nomeia Coordenador.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor
ALESSANDRO MARQUES SOARES para exercer em comissão o cargo de
Coordenador, símbolo C.C.2, junto à Coordenadoria de Fomento Comercial e Serviços,
da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.400/2022

Nomeia Assistente Executivo.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de setembro de 2022, a Senhora **LORENA CAROLINE DE SOUZA BARREIROS** para exercer em comissão o cargo de Assistente Executivo, símbolo C.C.8, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.401/2022

Nomeia Assistente II.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **GERALDO SATURNINO DA SILVA** para exercer em comissão o cargo de Assistente II, símbolo C.C.7, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.402/2022

Nomeia Assistente II.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de setembro de 2022, a Senhora
GABRIELLA VIEIRA RODRIGUES PEREIRA para exercer em comissão o cargo
de Assistente II, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.403/2022

Nomeia Assistente II.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **JESSÉ RODRIGO MATHIAS** para exercer em comissão o cargo de Assistente II, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.404/2022

Nomeia Assistente II.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **FERNANDO PAQUE SOUZA** para exercer em comissão o cargo de Assistente II, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.405/2022

Nomeia Assistente II.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de setembro de 2022, a Senhora
MARCELLE GONÇALVES SILVA SANCHES para exercer em comissão o cargo
de Assistente II, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.406/2022

Nomeia Assistente II.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **JOSÉ LUIZ MEIDAS** para exercer em comissão o cargo de Assistente II, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.407/2022

Nomeia Assistente II.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **HAYSMER
ASTOR BELONCI** para exercer em comissão o cargo de Assistente II, símbolo C.C.7,
junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.408/2022

Nomeia Assistente II.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **ARAKEN FERREIRA DA SILVA** para exercer em comissão o cargo de Assistente II, símbolo C.C.7, junto à Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.409/2022

Nomeia Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **BRUNO RODRIGUES DE BRITO** para exercer em comissão o cargo de Assistente I, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.410/2022

Nomeia Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de setembro de 2022, a Senhora **ANNA CLÁUDIA FERREIRA BUENO** para exercer em comissão o cargo de Assistente I, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.411/2022

Nomeia Diretor.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de setembro de 2022, a Senhora **LUCILENE CRISTINA DA SILVA FERREIRA** para exercer em comissão o cargo de Diretor, símbolo C.C.3, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.412/2022

Nomeia Diretor.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **EMERSON LUCAS PACANHELA** para exercer em comissão o cargo de Diretor, símbolo C.C.3, junto ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.413/2022

Nomeia Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **MATEUS ALVES DOS SANTOS** para exercer em comissão o cargo de Assistente I, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.414/2022

Nomeia Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de setembro de 2022, a Senhora **ELYNE PORTALUPPI** para exercer em comissão o cargo de Assistente I, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.415/2022

Nomeia Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **DANILO**
ROGÉRIO ANDREASSA para exercer em comissão o cargo de Assistente I, símbolo
C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.416/2022

Nomeia Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor
SALVADOR CRUZ NETO para exercer em comissão o cargo de Assistente I,
símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.417/2022

Nomeia Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **RAFAEL CRISTHIAN AFONSO** para exercer em comissão o cargo de Assistente I, símbolo C.C.3, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.418/2022

Nomeia Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor
GUILHERME RODRIGUES MUSSOLINE para exercer em comissão o cargo de
Assistente I, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.419/2022

Nomeia Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de setembro de 2022, a Senhora
KANNANDA LIZ SILVA COCHI para exercer em comissão o cargo de Assistente I,
símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.420/2022

Nomeia Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de setembro de 2022, a Senhora **VERA NILZA BARBOSA ADRIANO** para exercer em comissão o cargo de Assistente I, símbolo C.C.3, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.421/2022

Nomeia Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de setembro de 2022, a Senhora **BIANCA FERREIRA TEOTÔNIO** para exercer em comissão o cargo de Assistente I, símbolo C.C.3, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.422/2022

Nomeia Diretor.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de setembro de 2022, a Senhora **EDUARDA SUÉLLEN GIACOMINI DOS SANTOS** para exercer em comissão o cargo de Diretor, símbolo C.C.3, junto ao Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.423/2022

Nomeia Diretor.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **HIGOR AUGUSTO SANFELICI ROCHA** para exercer em comissão o cargo de Diretor, símbolo C.C.3, junto ao Departamento de Serviços Públicos, de Água e Esgoto, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.424/2022

Nomeia Diretor.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **LUCIANO DINIZ PONTES** para exercer em comissão o cargo de Diretor, símbolo C.C.3, junto ao Departamento de Patrimônio e Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.425/2022

Nomeia Diretor.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **THAMER GOMES MERIZIO** para exercer em comissão o cargo de Diretor, símbolo C.C.3, junto ao Departamento de Manutenção, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.427/2022

Nomeia Coordenador.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **PEDRO RAMOS E SILVA** para exercer em comissão o cargo de Coordenador, símbolo C.C.2, junto à Coordenadoria de Fomento Industrial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.428/2022

Nomeia Assistente II.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor
EDIVALDO ROGÉRIO RODRIGUES para exercer em comissão o cargo de
Assistente II, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.429/2022

Nomeia Assistente II.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de setembro de 2022, a Senhora **SARA**
MANEA FERREIRA para exercer em comissão o cargo de Assistente II, símbolo
C.C.7, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.430/2022

Nomeia Assistente II.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de setembro de 2022, a Senhora **SARITA RIBEIRO DA SILVA** para exercer em comissão o cargo de Assistente II, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.431/2022

Nomeia Diretor.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor
VANDERCI GONÇALVES DA SILVA para exercer em comissão o cargo de Diretor,
símbolo C.C.3, junto ao Departamento de Patrimônio da Saúde, da Secretaria Municipal
de Saúde.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.432/2022

Nomeia Assistente II.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor
WALDEMAR RIGO FILHO para exercer em comissão o cargo de Assistente II,
símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.433/2022

Nomeia Assistente I.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **ALEX DA
SILVA CARVALHO** para exercer em comissão o cargo de Assistente I, símbolo
C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.434/2022

Nomeia Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de setembro de 2022, a Senhora **SUELI MONZO DE ALMEIDA** para exercer em comissão o cargo de Assistente I, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.435/2022

Nomeia Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de setembro de 2022, a Senhora **MARIA APARECIDA DE LIMA TRUGILLO** para exercer em comissão o cargo de Assistente I, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.436/2022

Nomeia Assistente II.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de setembro de 2022, a Senhora **NEUSA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA** para exercer em comissão o cargo de Assistente II, símbolo C.C.7, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.437/2022

Nomeia Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **GUSTAVO DE OLIVEIRA CARDOSO** para exercer em comissão o cargo de Assistente I, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.438/2022

Nomeia Diretor.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **ERASMO CARLOS BRAULINO** para exercer em comissão o cargo de Diretor, símbolo C.C.3, junto ao Departamento de Convênios e Projetos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.439/2022

Nomeia Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de setembro de 2022, a Senhora **ANDREIA DA SILVA SUBTIL** para exercer em comissão o cargo de Assistente I, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.440/2022

Nomeia Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor
CLEVERTON RODOLFO VIANA DIAS para exercer em comissão o cargo de
Assistente I, símbolo C.C.3, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.441/2022

Nomeia Diretor.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de setembro de 2022, a Senhora **MARIA ROSETTE AMARAL PACHELLA** para exercer em comissão o cargo de Diretor, símbolo C.C.3, junto ao Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.442/2022

Nomeia Assistente I.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **FÁBIO
ALESSANDRO DOS SANTOS ROBBS** para exercer em comissão o cargo de
Assistente I, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.443/2022

Nomeia Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de setembro de 2022, a Senhora **VERA LÚCIA BUENO JUSTINO** para exercer em comissão o cargo de Assistente I, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.444/2022

Nomeia Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de setembro de 2022, a Senhora **DAYANA VALERIANO DOS SANTOS** para exercer em comissão o cargo de Assistente I, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.445/2022

Nomeia Assistente II.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de setembro de 2022, o Senhor **MARCIO LIVRAMENTO CARDOSO PAZ** para exercer em comissão o cargo de Assistente II, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.446/2022

Nomeia Assistente II.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de setembro de 2022, a Senhora **ÉVELIN CAROLINE CARDOSO GONÇALVES** para exercer em comissão o cargo de Assistente II, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.973/2022

Dá nova redação a dispositivo e acrescenta outros à Lei nº 9.900/2019, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 7º, da Lei nº 9.900, de 15 de abril de 2019, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais, no âmbito do Município de Presidente Prudente, passa a ter a seguinte redação, acrescentando-se os § 3º e § 4º:

“Art. 7º O auxílio natalidade será pago em forma de repasse financeiro em até 90 (noventa) dias após o nascimento da criança, no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por criança nascida.

§ 1º O valor será creditado em conta corrente específica da beneficiária.

§ 2º No processo instaurado para se apurar o direito ao auxílio, deverão constar os dados da usuária, relatório social do técnico que acompanha a família e demais documentos que se façam necessários.

§ 3º As famílias beneficiadas com o auxílio deverão ser acompanhadas nesse período pelos serviços de CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

§ 4º As despesas decorrentes da concessão deste auxílio ficarão vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a dotação orçamentária prevista para o exercício.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.974/2022

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Controladoria Geral do Município, do programa e objetivo referentes à sua criação e estruturação, nos termos da Lei Municipal nº 10.910/2022, para os exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), na Controladoria Geral do Município, o programa e objetivo referentes à sua criação e estruturação, nos termos da Lei Municipal nº 10.910/2022, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Controladoria Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0861

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Controladoria Geral do Município

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 21

OBJETIVO
Manutenção da Controladoria Geral do Município

JUSTIFICATIVA
Manutenção da Controladoria Geral do Município

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.972

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Controladoria Geral	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Controladoria Geral	25%	25%	25%	25%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 827.900,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 21.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 04
FUNÇÃO	
Administração	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 124
Controle Interno	

PROGRAMA

Controladoria Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0861
--------------------	----------

AÇÕES

Manutenção da Controladoria Geral

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.972
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção da Controladoria Geral	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção da Controladoria Geral	25%	25%	25%	25%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 827.900,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
R\$ 106.100,00	R\$ 240.600,00	R\$ 240.600,00	R\$ 240.600,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2022

PROGRAMA
Controladoria Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0861

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Controladoria Geral do Município

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 21

OBJETIVO
Manutenção da Controladoria Geral

JUSTIFICATIVA
Manutenção da Controladoria Geral

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Controladoria Geral	%	0	25

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 106.100,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 21.1			
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04			
SUBFUNÇÃO				
Controle Interno				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 124			
PROGRAMA				
Controladoria Geral				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0861			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manutenção da Controladoria Geral				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.972			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção da Controladoria Geral	25	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 106.100,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.975/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Controladoria Geral do Município - CGM, referente à dotação orçamentária para sua criação, conforme Lei Municipal nº 10.910/2022.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 106.100,00 (cento e seis mil e cem reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	21	Fonte	Controladoria Geral do Município	R\$
UNIDADE	21.1		Direção e Coordenação	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.124.0000.0.000			Controle Interno	
04.124.0861.0.000			Controladoria Geral	
04.124.0861.2.972			Manutenção da Controladoria Geral	
	3190.11	1.110.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.100,00
	3190.16	1.110.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
	3390.30	1.110.0000	Material de Consumo	3.000,00
	3390.39	1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	3390.40	1.110.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
	4490.52	1.110.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
			Total	106.100,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 106.100,00 (cento e seis mil e cem reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	2	Ficha/Fonte	Gabinete do Prefeito	R\$
UNIDADE	2.1		Gabinete do Prefeito / Dependências	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0002.0.000			Administração e Planejamento	
04.122.0002.2.002			Manutenção do Gabinete	
	3190.11	001/1.110.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.100,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de setembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1146

Página 95



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

	3390.39	008/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
			Total	106.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.976/2022

Dispõe sobre a denominação da Pista de Ciclismo localizada no Centro Olímpico do Município de Presidente Prudente, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Pista de Ciclismo, localizada no Centro Olímpico do Município de Presidente Prudente SP, passa a denominar-se PISTA DE CICLISMO “DR. EMERSON UEOCKA”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.977/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao repasse de recursos do Governo Federal destinados aos Agentes Comunitários de Endemias.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor total de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	10	Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.8		Direção e Coordenação / Vigilância Epidemiológica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.305.0000.0.000			Vigilância Epidemiológica	
10.305.0176.0.000			Vigilância em Saúde - Serviços da Vigilância Epidemiológica	
10.305.0176.2.188			Manutenção Vigilância Epidemiológica	
	3190.11	5.313.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460.000,00
			Total	460.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	10	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.8		Direção e Coordenação / Vigilância Epidemiológica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.302.0000.0.000			Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0176.0.000			Vigilância em Saúde - Serviços da Vigilância Epidemiológica	
10.302.0176.2.188			Manutenção Vigilância Epidemiológica	
	3190.11	1.382/5.313.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460.000,00
			Total	460.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 147/2022

OBJETO: aquisição de equipamentos do abrigo de animais, Pregão Eletrônico 147/2022, figurando como licitantes adjudicatárias: EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS (Rua Vicente De Carvalho nº 77, Cambuci, São Paulo/SP). VL FUZETI COMERCIAL – ME (Av Espírito Santo nº 570, Jd Apucarana, Apucarana/PR). BECARI COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP (Rua Jose Picerni nº 510, Jd Panorama, São José do Rio Preto/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de agosto de 2022

Pregoeiro (a): Fábio B. de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 169/2022

OBJETO: aquisição de veículos, Pregão Eletrônico 169/2022, figurando como licitantes adjudicatárias: SAFRA SÃO FRANCISCO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (Avenida Dib Jorge Nº 11, Parque Industrial, Penápolis/SP). COMERCIAL ANDRETA DE VEICULOS LTDA (Av Quatorze De Dezembro nº 1410, Vila Mafalda, Jundiaí/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de agosto de 2022

Pregoeiro (a): Fábio B. de Carvalho



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 189/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 189/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de rações para cães, gatos e equinos ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 16/09/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 16/09/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de agosto de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 187/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 187/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: manutenção das casas nº 01-02-04-13-15-17 e 18, localizadas na vila dignidade ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 16/09/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 16/09/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de agosto de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 188/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 188/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de veículos ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 19/09/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 19/09/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de agosto de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 147/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 147/2022 - aquisição de equipamentos do abrigo de animais, figurando como licitantes adjudicatárias: EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS (Rua Vicente De Carvalho nº 77, Cambuci, São Paulo/SP). VL FUZETI COMERCIAL – ME (Av Espírito Santo nº 570, Jd Apucarana, Apucarana/PR). BECARI COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP (Rua Jose Picerni nº 510, Jd Panorama, São José do Rio Preto/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de agosto de 2022

Fernando Luizari Gomes - Secretário Municipal do Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 169/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 169/2022 - aquisição de veículos, figurando como licitantes adjudicatárias: SAFRA SÃO FRANCISCO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (Avenida Dib Jorge Nº 11, Parque Industrial, Penápolis/SP). COMERCIAL ANDRETA DE VEICULOS LTDA (Av Quatorze De Dezembro nº 1410, Vila Mafalda, Jundiá/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de agosto de 2022

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal de Assistência Social



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 94/2022 – Aquisição de medicamentos

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A
PRATI DONADUZZI E CIA. LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da sua **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1200, centro, Presidente Prudente SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.356.653.0001-08, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, ao final qualificado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 094-2022**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente, de 15 de junho de 2022, ano V – Edição 1092, **Processo Administrativo nº 9982/2022, Jornal O Imparcial, 15 de junho de 2022, pg. 25, Diário Oficial do Estado, 15 de junho de 2022, número 117/vol. 132, pg. 322**, RESOLVE registrar os preços das empresas INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ 43.295.831/0001-40 (Av. Agua Fria, 981, bairro agua fria, são Paulo) item 199 – cloridrato de hiralazina 50mg – 5.000cp – 0,39; item 208 – dimesilato de lisdexanfetamina 50mg – 448cp – 14,33; AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ 65.817.900/0001-71 (Av. Visconde de nova granada, 1105, vila grossklauss, leme sp) item 47 – acido valproico 500mg capsula – 300.000cp – 0,44; item 81 – acido valproico 250mg caps – 250.000 – 0,214; item 159 – oxibutinina 5mg comp – 3600un – 0,70; item 169 – cloridrato de propafenona 300mg comprimidos – 50.000cp – 0,51; item 172 – varfarina sódica 5mg – 60.000un – 0,15; item 200 – levodopa 100mg + benzarazida 25mg BD – 291.000CP – 0,98; PRATI DONADUZZI E CIA. LTDA. CNPJ 73.856.593/0001-66 (rua mitsugoro tanaka, 145, distrito centro ind. Nilton arruda, toledo PR) item 02 – alopurinol 300mg comprimidos – 163.000CP – 0,29; item 05 – amoxicilina 250mg/frasco c 150ml suspensão – 30.000fr – 5,50; item 15 – dexclorfeniramina xarope 2mg/05ml fr 100ml – 70.000fr – 1,59; item 25 – L-Carbocisteína xarope pedratria fr 100ml – 25.600fr – 3,40; item 39 – metformina 850mg comprimidos – 1.500.000 – 0,095; item 50 – aciclovir creme 10gr – 2000un – 1,70; item 97 – nistatina suspensão 100.000 UI/ML frasco 30ml – 2700fr – 3,90; item 122 – atenolol 50mg – 1.530.000 – 0,058; item 136 – cirprofloxacin500mg – 108.000cp – 0,21; item item 141 – albendazol 400mg – 12.600cp – 0,32; item item155 – fosfato sódico de prednisolona 3mg – 35.000un – 5,79; item 203 – azitromicina 500mg – 150.000cp – 0,70; LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ 49.228.695/0001-52 (Av. Wilson bego, 745, distrito industrial antonio dela torres, franca sp) – item 01 – acido fólico 5mg – 430.000cp – 0,043; item 76 – hidróxido de alumínio 6,2% - 10.900fr – 2,06; item 184 – ibuprofeno 50mg/ml – 38.000fr – 1,68; item 196 – guaco (mikania glomerata padronizado a 0,035mg – 16.000fr – 2,16; item 240 – valsartana 160mg – 960un – 0,60; item 248 – bisoprolol 10mg – 360cp – 0,95; PORTAL LTDA. CNPJ 05.005.873/0001-00 (rua domingos simoes, 22, vila suzana, são Paulo SP) item 03 – amiodarona 200mg – 110.000un – 0,31; item 16 – diclofenaco 75mg ampola – 21.000ap – 1,19; item 33 – dexametasona 0,1mg/ml – 5.000fr – 2,74; item 83 – clonazepan 0mg – 2.392.000 – 0,049; item item 104 – sertralina 50mg – 2.698.000cp – 0,94; item 113 – dipirona gotas 10ml – 157.000fr – 1,18; item 123 – água bi destilada 10ml – 85.000un, 0,34; item 168 – clopidogrel 75mg – 8.900cp – 0,31; WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 04.372.020-0001-44 (avenida naalino faust, 591, bairro padre ulrico, Francisco beltraõ PR) item 138 – itraconazol 100mg – 2.000cp, 0,85; R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 06.968.107-0001-44 (rua raposo rodrigo cezar, 174, vila dos lavradores, Botucatu SP) item 13 – clindamicina 300mg – 5.800cp, 1,20; item 17 – L-Tiroxina 50mcg/comprimido – 1.000.000cp, 0,189; item 115 – baclofeno 10mg – 1200un – 0,20; item 146 – timolol maleato 0,5 colirio – 800un – 3,00; item 152 – carvedilol 6,25mg – 326.000un – 0,08; item 156 – alzaprolam 01mg - 1.000un – 0,085; item metilfenidato 10mg – 135.000cp – 0,308; item glicosamina sulfato 1,5g – 300en – 3,89; item 176 – divalproato de sódio 500mg – 210.000cp – 1,30; item 204 – solução otológica fluocinolona, polimixina – 1600fr – 3,15; item 209 – venlafaxina 150mg – 600cp – 1,20; item 227 – escitalopran 15mg – 21.000cp, 0,52; item 235 – acetilcisteína 100mg – 500un – 3,51; item 241 – alogliptina 12,5mg – 960cp – 2,18; item 244 – pregabalina 75mg – 210cp – 0,396; item 249 – levetiracetam 250mg – 420un – 0,844; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 02.520.829/0001-40 (rodovia br 480, 180, bairro centro, barão de Cotegipe RS) item 29 – hioscina 10mg – 136.000cp – 0,50; item cefalexina 500mg – 300.000un – 0,45; item 72 – furosemda 40mg – 640.000 – 0,045; item 103 – sais para reidratação oral env. 27,9 – 60.000ev – 0,749; item 126 – albendazol 40mg – 24.000fr – 0,95; item 140 – salbutamol 100mcg – 7000un – 8,20; item 158 – nistatina 25.000ui/g – 9000cx – 3,60; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ 02.816.696/0001-54 (rua padre Arnaldo Janssen, 1452, bairro cará cará, ponta grossa PR) item 08 – cloreto de potássio sol. 6% - 1700fr – 3,00; item 21 – anlodipina besilato 5mg –



1.893.000 – 0,028; item 44 – prednisona 5mg – 75.000cp – 0,062; item 73 – glicose 50% ampola – 8000ap – 0,59; item 111 – dexametasona injetável – 10.000ap – 1,89; item 180 – bromoprida 10mg – 28.000 am – 2,39; item 211 – suxametonio 100mg – 500ap – item 220 – adenosina 3mg – 700ap – 8,96; item 226 – flunarizina 10mg – 180.000cp – 0,076; item 229 – heparina sódica 5000ml – 800ap – 18,48; item 238- midazolam 50mg – 3000ap – 3,92; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 05.847.630/0001-10 (estrada Samuel aizemberg, 1100, bairro Alves dias, são bernardo do campo SP) item 07 – carbamazepina 20mg – 3200fr – 8,05; item 19 – fluoxetina 20mg – 1.118.500un – 0,067; item fluconazol 150mg – 17.400cp – 0,40; item 27 – glibenclamida 05mg – 156.000cp – 0,024; item 52 – adrenalina 1:1000 injetável – 6.000un – 1,259; item 69 – fenitoína 100mg – 225.000cp – 0,09; item 114 – fenitoína injetável 50mg – 1000ap – 2,50; item 124 – cloridrato de dobutamina 250mg – 1000ap – 7,59; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. (JAGUARIÚNA) CNPJ 67.729.178/0004-91 (praça emílio maarconato, 1000, parque industrial jaguariuna SP) item 04 – amitriptilina 25mg – 800.000cp – 0,047; item nifedipina 10mg – 153.000cp – 0,095; item 56 – ácido acetil salicílico 100mg – 1.850.000cp – 0,048; item 61 – cefalexina 250mg – 20.000fr – 9,00; item 66 – diazepam 10mg – 450.000cp – 0,066; item 92 – hidrocortisona injetável 100mg – 4.400ap – 3,15; item 93 – hidrocortisona injetável 500mg – 3000ap – 5,10; item 99 – prednisona 20mg – 252.000cp – 0,125; item 107 – vitamina A + aminoácidos + cloranf. Pomada – 70tb – 11,13; item 109 – cetoprofeno 100mg – 30.000ap – 1,85; item 164 – cloridrato de tramadol 50mg – 20.000am – 3,00; item 165 – losartan 50mg – 6.300.000cp – 0,065; item 193 – succinato de metoprolol 50mg – 501.000co – 0,449; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ 444.734.671/0001-51 (rodovia Itapira lindaia, n. 0, chácara fazenda estancia cristalia Itapira SP) item 06 – biperideno 2mg – 255.000cp – 0,22; item 23 – fenobarbital gotas 4% - 1100fr – 3,59; item 34 – imipramina 25mg – 140.000cp – 0,39; item 54 – clorpromazina 100mg – 126.00cp – 0,26; item 74 – haloperidol 1mg – 62.000cp – 0,15; item 75 – haloperidol 5mg – 210.000cp – 0,24; item item 84 – colírio tropicamida 1% - 60fr – 10,90; item 88 – fenobarbital injetável 200mg – 200ap – 2,23; item 91 – heparina injetável 5000ui 0,25ml – 500ap – 6,96; item item 95 – levomepromazina 25mg – 30.000cp – 0,39; item 100 – prometazina 25mg – 387.000cp – 0,12; item 116 – risperidona 1mg – 96.000un – 0,079; item 142 – tobromicina 0,3% sol. – 3100fr – 6,00; item 148 – haloperidol 0,2% gotas – 700un – 3,49; item 149 – levomepromazina 4% gotas – 3100un – 8,90; item 160 – biperideno injetável 5mg – 500un – 2,14; item 162 – haloperidol decanoato 70,52 mg/ml – 2000un – 6,50; item 171 – naloxona cloridrato 0,4mg ml injetável – 200am – 5,50; item 189 – midazolam 15mg – 2000am – 3,40; item 192 – levodopa 250mg + carbidopa 25mg – 3400co – 0,70; item 202 – risperidona 2mg – 720.000 – 0,098; item 207 – dextrano 70+hipromelose – 600fr – 9,00; item 213 – hidralazina 20mg/ml ampola – 100ap – 5,77; item 218 – nitroglicerina 5mg/ml – 300ap – 32,80; item 219 – esmolol 100mg – 200ap – 66,00; item 222 – flumazenil 0,1mg – 300ap – 6,70; item 230 – etomidato 2mg/ml – 1000ap – 12,50; item 246 – omeprazol, concentração 40mg – 1000un – 10,40; item 250 – morfina, cloridrato 10mg/ml – 1000un – 2,35; DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ 56.081.482/0001-06 (rua Paulo de frontim, 25, vila virginia, ribeirão preto SP) item 59 – bicarbonato de sódio 8,4% - 1800ap – 0,68; item 62 – cloreto de potássio 19,1% injetável – 2200ap – 0,53; item 63 – cloreto de sódio 20% injetável – 3000 – 0,69; item 212 – sulfato de magnésio 10% - 1000ap – 1,02; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A CNPJ 07.752.236/0001-23 (rua Norberto otto wild, 420, bairro imigrante, vera cruz RS) item 53 – bromoprida 4mg – 12.000fr – 1,116; item 102- propranolol 40mg – 552.000cp – 0,025; item 131 – levofloxacino 500mg – 3200un – 0,079; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 14.271.474/0001-82 (rua Manoel deodoro pinheiro machado, 1218, vila santa therezinha de menino jesus, Botucatu SP) item 42 – penicilina g. benz. – 12.000ap – 6,95; item 70 – fenobarbital 100mg – 300.000 – 0,145; item 120 – loratadine comprimido – 130.000cp – 0,08; item 128 – omeprazol 20mg – 2.700.000 – 0,099; item 210 – budesonida 50mcg – 12.000fr – 22,40; FUTURA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. EPP CNPJ 08.231.731/0001-93 (rua doutor gualter nunes, 100, chácara Junqueira, tatuí SP) item 147 – clomipramina 25mg – 133.000un – 0,59; CENTERMEDI – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 03.652.030/0001-70 (rodovia BR 480, 795, bairro centro, barão de Cotegipe RS) item 24 – vitamina do complexo b comprimidos – 520.000cp – 0,032; item 36 – etinilestradiol 0,035mg – 82.000cp – 0,18; item 57 – aminofilina 100mg – 40.000cp – 0,070; item 67 – diclofenaco 50mg (sódio) – 130.000cp – 0,06; item 173 – sulfato ferroso 25mg/ml gotas – 7000fr – 0,88; item 251 – polivitaminicos, contendo no mínimo vitaminas A B – 400.000un – 0,069; AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ME CNPJ 20.590.555/0001-48 (avenida prefeito Guiomar de jesus Lopes, 4187, bairro cristo rei, Francisco Beltrão PR) item 197 – isoflavona de soja 150mg – 190.0000 – 0,36; CIRURGICA ONIX EIRELI ME CNPJ 20.419.709/0001-33 (rua tovaçu, 1220, vila triangulo, arapongas PR) item 32 – glicose 25% ampola – 2000ap – 0,614; item 108 – amiodarona injetável 150mg – 500ap – 2,00; item 110 – metildopa 250mg – 160.000cp – 0,36; item 119 – óleo mineral 100ml – 8000fr – 3,00; item 175 salbutamol 2mg/05ml – 900fr – 1,22; item 181



– vitamina K injetável 10mg – 2000am – 1,60; item 190 – nitroprussiato sódico 50mg – 500am – 16,00; item 215 – levomepromazina 100mg – 113.000 – 0,60; item 232 – soro fisiológico 0,9%ml – 34.200un – 0,42; item 247 – enoxaparina concentração 100mg/ml – 2000un – 18,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ 12.8889.035/0001-02 (rua doutor João Caruso, 2115, Distrito Industrial, Erechim RS) item 09 – cloreto de benzalcônio gotas fr 30ml – 16.000un – 0,84; item 12 – miconazol loção 2% fr 30ml – 4200fr – 3,89; item 28 – glimepirida 2mg – 50.000un – 0,084; item 118 – tiamina 300mg – 410.000un – 0,198; item 121 – diclofenaco dietilamonio gel – 600un – 3,20; item 127 – sirvastatina 20mg – 3.500.000un – 0,078; item 129 – ceftriaxona 1g frasco – 3.000un – 3,68; item 135 – topiramato 100mg – 1000cp – 0,35; item 143 – valsartana 320mg – 480cp – 1,05; item 187 – isossorbida mononitrato 40mg – 120.000co – 0,255; item 228 – norepinefrina 8mg 2000ap – 4,09; item 237 – quetiapina 100mg – 210un – 0,80; CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP CNPJ 01.140.868/0001-50 (rua João Antonio Sicoli, 560, jardim Maracanã São José do Rio Preto SP) item 51 – ácido valproico xarope 250mg – 3400fr – 4,05; item 2223 – ácido tranexâmico 50mg – 900ap – 4,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ 00.802.002/0001-02 (estrada Boa Esperança, 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul SC) item 26 – gentamicina 80mg/ampola – 2150 – 1,69; item 60 – CAPTOPRIL 25MG – 730.000cp – 0,03; item 86 – dimeticona gotas – 16.000fr – 1,663; item item 133 – amoxicilina 500mg – 300.000cp – 0,195; item 224 – tinidazol + miconazol tubo 40gr – 2100tb – 14,15; AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP CNPJ 03.634.617/0001-57 (rua Otávio Tendolo, 181, jardim Marcia, Agudos SP) item 64 – dexametasona 0,1% – 31.000tb – 1,132; CIRURGICA PARANAVAÍ EIRELI CNPJ 30.766.874/0001-15 (rua Paranavaí, 490, centro Paranavaí PR) item 41 paracetamol 200mg – 20.000fr – 1,479; CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ 04.192.876/0001-38 (rua São Paulo, 13, vila Belmiro, Santos SP) item 182 – dipropionato de beclometasona 200mg – 3000fr – 44,00; item 206 – dipropionato de beclometasona 400mg – 500un – 5,907; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ 76.386.283/0001-13 (rua José Fraron, 155, Pato Branco PR) item 154 – clonazepam 2,5mg – 24fr – 2,50; item 167 – cloridrato de clonidina 0,2mg – 13.200un – 0,352; item 201 – venilafaxina 75mg – 900cp – 0,60; item 243 – levetiracetam 750mg – 420cp – 3,70; AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 11.195.057/0001-00 (rua Marcos Tamassia, 153, conj. Hab. Altos da Boa Vista, Avaré SP) item 22 – l-tiroxina 100mcg – 533.000cp – 0,150; item 163 – isossorbidadinitrato sublingual 5mg – 1500cp – 0,28; item 178 – naltrexona 50mg – 12.000cp – 3,89; item 186 – dexametasona 0,1% – 600fr – 8,35; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 12.418.191/0001-95 (rodovia BR 101, 131, bairro Várzea do Ranchinho, Camboriú SC) item 194 – ivermectina 6mg – 5000co – 0,40; item 252 – sulfametoxazol + trimetoprima 40mg – 2000un – 4,80; STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ 06.106.0005/000180 (avenida Paul Harris, 100, Centro, Santa Cruz do Sul RS) item 96 – metimazol 10mg – 10.000cp – 0,489; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 03.945.035/0001-91 (avenida Princesa do Sul, 3303, jardim Andere, Varginha MG) item 38 – brometo de ipatropio gotas – 2000fr – 0,975; item 137 – doxicilina 100mg – 4.8000cp – 0,459; item 139 – permetrina 1% loção – 5000un – 1,484; item 179 – sulfadiazina de prata 1% – 3000un – 4,129; item 188 – permetrina 5% creme – 2000fr – 2,875; item 216 – azitromicina suspensão oral – 2000fr – 2,875; item 217 – terbutalina, sulfato 0,5mg – 500ap – 1,149; PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 28.123.417/0001-60 (rodovia Raposo Tavares, 102, parque reserva fazenda Imperial, Sorocaba SP) item 145 – nitrazepan 5mg – 102.000cp – 0,147; item alendronato de sódio 70mg – 29.000un – 0,167; item 153 – carvedilol 12,5mg – 800.000un – 0,089; item 225 – gliclazida mr 60mg – 2.500.000cp – 0,29; FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 40.721.582/0001-73 (avenida Guaiapó, 912, jardim Campos Elísios, Maringá PR) item 65 diazepam 10mg – 3000ap – 0,84; item 144 – clorpromazina 25mg – 242.000cp – 0,26; item 174 – dexametasona 4mg – 12.000am – 2,84; item 185 – dexametasona 4mg – 20.000 – 0,188; item 195 – citrato de fentanila 50mcg/2ml – 1000am – 1,389; MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. CNPJ 31.085.156/0001-46 – item 43 – piroxicam 20mg – 250.000cp – 0,168; DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 41.511.821/0001-70 (rua Bahia, 69, bairro Presidente Kennedy, Francisco Beirão PR) item 37 – carbamazepina 200mg – 800.000un – 0,188; item 46 – verapamil 80mg – comprimidos – 15.000cp – 0,085; item 77 – metoclopramida 10mg – 20.000cp – 0,067; item 79 – metronidazol geleia vaginal – 2200tb – 5,179; item 80 neomicina + bacitracina pomada – 18.000tb – 1,789; item 106 – sulfametoxazol + trimetoprima 400:80mg – 61.000cp – 0,20; item 150 – carbonato de lítio 300mg – 200.000cp – 0,180; item 177 – paracetamol 500mg – 500.000cp – 0,087; item 183 – ibuprofeno 600mg – 930.000cp – 0,179; item 231 – citrato de fentanila ap 10ml – 1000ap – 3,10; AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP CNPJ 10.869.890/0001-26 – item 101 – prometazina injetável 50mg – 3000ap – 3,18; CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 02.814.497/0007-00 – item 31 – vitamina A + D pomada c 45gr – 11.000tb – 2,50; item 49 – aciclovir 200mg – 93.000un – 0,164; item 125 – hidroclorotiazida 25mg – 2.500.000cp – 0,022;



item 132 – enalapril 20mg – 600.000un – 0,04; TRS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ 39.661.587/0001-15 – item 45 – sulfato ferroso 40mg – 443.000cp – 0,031; item 130 – carbonato de cálcio 1250mg – 110.000un – 0,044; GENETICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 41.319.803/0001-90 – item 117 – tetraciclina + anfotericina b creme vaginal – 500tb – 40,30; item 205 – polivitaminico gotas, composição mínima vitaminas 7200fr, VALINPHARMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ 01.857.076/0001-09 (av. João Antunes dos Santos, 1141, jardim pinheiros, Valinhos SP) item 35 – espironolactona 25mg – 400.000cp – 0,26, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MEDICAMENTOS, compreendendo o fornecimento e a garantia, em atendimento às necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vistas a suprir setor de abastecimento, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 94/2022, processo administrativo 66682/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições, a partir desta data ficam registrados nesta Ata, conforme ANEXO:

Parágrafo 2º – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. O fornecedor detentor do preço registrado, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração. Parágrafo 3º – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 012 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Presidente Prudente. Durante seu prazo de validade a proposta selecionada no registro de preços ficará à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Parágrafo 1º – Não será permitida a adesão de órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório;

Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial (Portal Eletrônico) de Presidente Prudente, vinculando-se o fornecedor ao cumprimento de todas as condições de sua proposta cujo preço foi registrado e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo 1º – Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 2º – O fornecedor detentor do preço registrado se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela ADMINISTRAÇÃO no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º – O fornecedor detentor do preço registrado ficará sujeito, nos casos omissos, às normas do **Decreto 10.024/19, na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.078/90, n. 8.666/93, n. 9.784/99, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, e demais legislação complementar, suas alterações posteriores.**

Parágrafo 4º – O fornecedor detentor do preço registrado obriga-se a fornecer o objeto desta Ata de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus Anexos, Proposta apresentada, e ainda:

a) Efetuar a entrega conforme proposta apresentada e especificações exigidas nesta Ata, assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação,



caso o contrato seja firmado;

b) Responder prontamente às solicitações da ADMINISTRAÇÃO, pessoalmente ou mediante telefone, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto desta Ata;

c) É de responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo 1º – Cabe à ADMINISTRAÇÃO:

a) Dar conhecimento ao titular e a contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

b) Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

c) Notificar, formal e tempestivamente o fornecedor detentor do preço registrado sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – A contratação com o fornecedor detentor do preço registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O fornecedor detentor do preço registrado será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, iniciar a entrega dos produtos adjudicados, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 2º – A recusa injustificada do fornecedor detentor do preço registrado em assinar o contrato ou fornecer o produto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

Parágrafo 3º – Como condição para celebração do acordo com a entrega dos produtos e durante a vigência da avença, o fornecedor detentor do preço registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 4º – Como condição para celebração e vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer o fornecedor detentor do preço registrado deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo 1º – A Ata, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais.

Parágrafo 2º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 3º – Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

a) convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO advindo do Pregão Eletrônico 219/2021:

Parágrafo 1º – O fornecedor detentor do preço registrado terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo 3º – O fornecedor detentor do preço registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo 4º – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º – Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei.

Parágrafo 2º – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será o servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Parágrafo 1º – Integram esta Ata, a proposta vencedora do fornecedor detentor do preço registrado, bem como o Edital do Pregão Eletrônico 230/2021 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º – A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras. E, por as estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes do Pregão Eletrônico 094/2022.

Presidente Prudente, 05 de agosto de 2022.

MARCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	31/08/2022	18.760,49
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	31/08/2022	74.601,80

Presidente Prudente, 31 de Agosto de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças